



Rua Marechal Floriano, nº 694 - Bairro Centro - CEP 35010140 - Governador Valadares - MG - www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA Nº 3/2025/GOVERNADOR VALADARES

Dispõe sobre a suspensão do atendimento ordinário nos dias 20; 21 e 22 de maio, para possibilitar o atendimento aos pedidos do Programa de Indenização Definitivo do Acordo de Repactuação da Samarco.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM GOVERNADOR VALADARES, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando a atuação do Núcleo Estratégico da Defensoria Pública de Proteção aos Vulneráveis em Situações de Crise (Núcleo de Vulneráveis) na sede da Unidade Governador Valadares, decorrente da execução do Acordo de Repactuação da Samarco;

Considerando que a execução dos trabalhos, por parte do Núcleo de Vulneráveis, consistente no atendimento de um grande número de pessoas, exige uma organização das demais atividades presenciais ordinárias no interior da sede da Unidade da Defensoria Pública em Governador Valadares/MG, incluindo o atendimento ordinário ao público externo;

Considerando a necessidade de se assegurar a assistência jurídica integral e gratuita aos vulneráveis atingidos

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento ordinário presencial na Unidade da Defensoria Pública em Governador Valadares/MG, nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2025, de modo a permitir o atendimento à população de vulneráveis no que tange à execução do Acordo de Repactuação da Bacia do Rio Doce - PID.

Art. 2º. Nesses dias especificados, o atendimento se restringirá apenas aos casos de urgência.

Art. 3º. Os Defensores Públicos lotados na Unidade da Defensoria Pública em Governador Valadares/MG deverão realizar audiências e manifestar nos processos afetos ao seu órgão de atuação no período mencionado no artigo 1º.

Art. 4º. Os servidores públicos, funcionários terceirizados e estagiários lotados na Unidade da Defensoria Pública em Governador Valadares/MG, realizarão suas funções de maneira presencial no período mencionado no art. 1º.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2025.

Governador Valadares, 20 de maio de 2025.

Elaine Karen Costa Araújo

Madep: xxxxx

Coordenadora Regional



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Karen Costa Araújo, Coordenador Local**, em 20/05/2025, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0560121** e o código CRC **EF8FF97C**.

9990000001.001531/2024-81

0560121v3

Criado por [elaine.araujo](#), versão 3 por [elaine.araujo](#) em 20/05/2025 08:35:06.